



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo

EDITAL INTERNO QUE TRATA DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (CPCS) DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO (CASES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

Título I

Das Eleições

Art. 1º O processo de eleição dos integrantes da Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores (CPCS) será realizado na forma da Portaria N° 2.395 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Serão eleitos dois (02) servidores técnico-administrativos efetivos e dois (02) servidores técnico-administrativos suplentes, seguindo a ordem de classificação dos candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Art. 3º O voto será direto, secreto e de forma on-line.

Título II

Dos Candidatos e das Inscrições

Art. 4º Terão direito a concorrer os servidores técnico-administrativos em educação regidos pelo Regime Jurídico Único, com exercício na Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – Setorial Sul da UFES, em data anterior à de votação

§ 1º São inelegíveis os servidores que estejam:

I - afastados de suas atividades funcionais ou em licenças;

II - à disposição de outro órgão público.

Art. 5º Do requerimento para a inscrição dos candidatos, conforme Anexo II, deverão constar: nome completo, cargo, exercício e matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

§ 1º A inscrição dos candidatos serão formalizadas na Seção de Gestão de Pessoas – Setorial Sul, localizada no prédio administrativo, no dia 01 de março de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 16h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo

§ 2º A Comissão Eleitoral homologará as inscrições e os candidatos receberão a confirmação de suas candidaturas, por e-mail, no dia 06 de março de 2019.

§ 3º Pedidos de impugnação de candidatos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação das inscrições pela Comissão, mediante formulário próprio constante do Anexo III, através do e-mail ligiane.souza@ufes.br.

Título III
Do Colégio Eleitoral

Art. 6º Constituem o Colégio Eleitoral: todos os servidores técnico-administrativos regidos pelo Regime Jurídico Único, com exercício na Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – Setorial Sul da UFES, em data anterior à de votação.

Título IV
Da Campanha

Art. 7º A propaganda eleitoral será feita, exclusivamente, através de mídia eletrônica e expressão oral.

Art. 8º Os candidatos que não cumprirem esta determinação estarão sujeitos a sanções que irão variar de advertência à impugnação da candidatura a juízo da Comissão Eleitoral.

Título V
Do Processo Eleitoral

Art. 9º A votação será realizada no dia 11 de março de 2019, das 8h às 17h, no sítio eletrônico www.alegre.ufes.br.

Art. 10º A apuração e homologação do resultado ocorrerá no dia 12 de março de 2019. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico www.alegre.ufes.br.

Art. 11º Caso haja empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço na Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo – Setorial Sul da UFES; persistindo o empate, considerar-se-á o candidato mais idoso.

Art. 12º Pedidos de impugnação das eleições deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, mediante formulário próprio constante do Anexo III, por meio de documento avulso ao Departamento de Suporte à Gestão – Setorial Sul.

Art. 13º A Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de dois (02) dias úteis para emitir o parecer quanto aos pedidos de impugnação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo

Título VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14º Esta norma entrará em vigor nesta data.

Alegre/ES, 28 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL

Ligiane Bornela de Souza
Presidente

Romário Alves Carvalho
Membro

Victor Rossi de Oliveira
Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo

Anexo I

CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	28/02/2019
Inscrição dos candidatos	01/03/2019
Homologação e divulgação dos inscritos	06/03/2019
Pedidos de impugnação de candidatos	Até 08/03/2019, às 14 horas
Emissão de parecer da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação de inscrições	Após às 16 horas do dia 08/03/2019
Eleição	11/03/2019
Apuração e homologação do resultado	12/03/2019
Pedido de impugnação da eleição	Até 14/03/2019, às 14 horas
Emissão de parecer da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação dos resultados	Após às 16 horas do dia 14/03/2019
Encaminhar à Progep o resultado final e documentação da eleição, pela Comissão Eleitoral	15/03/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo

Anexo II

Formulário de Inscrição da Candidatura

À Comissão Eleitoral,

Solicito a inscrição da candidatura para a eleição de escolha de representantes do corpo técnico-administrativo em educação da Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo para atuarem na Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-administrativos em Educação (CPCS) no biênio 2019-2020.

DADOS DO CANDIDATO

Servidor:	SIAPE:
Cargo:	
Local de Exercício:	
Ramal:	Celular:
E-mail:	

Alegre/ES _____ de março de 2019.

(assinatura do candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo

Anexo III

Formulário de Impugnação

À Comissão Eleitoral,

Solicito impugnação: () De candidatura () Da eleição

DADOS DO REQUERENTE

Servidor:	SIAPE:
Cargo:	
Local de Exercício:	
Ramal:	Celular:
E-mail:	
FATOS E FUNDAMENTOS <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	

Alegre/ES _____ de março de 2019.

(assinatura do candidato)